

## **RESOLUÇÃO Nº 18/2015**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

### **CONSIDERANDO:**

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A deliberação em sua 413ª Reunião Ordinária realizada em 13 de julho de 2015.

### **RESOLVE:**

1. Empossar os Conselheiros Membros do CESAU, com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, conforme abaixo especificados:

#### **I. Segmento Governo:**

Representantes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

**Suplente:** Lilian Alves Amorim Beltrão

#### **II. Segmento Usuário:**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-CEARÁ

**Suplente:** Laciara Farias Lacerda

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesaú/CE, Fortaleza, 13 de julho de 2015.\_

João Marques de Farias  
Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
Vice-Presidente/CESAU

Maria Conceição Araújo Moreira  
Secretária Adjunta/CESAU